



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO  
Estado de São Paulo

**LEI NÚMERO 2093 DE 19 JUNHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DA SAÚDE.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

|                    |        |                                                                                                         |                                         |            |
|--------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|
| Órgão:             | 06     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                           |                                         |            |
| Unidade Executora: | 06.01  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                |                                         |            |
| Projeto:           | 1.137  | Estruturação de Rede de Serviços de Atenção Primária - Proposta 13942.630000/122003                     |                                         |            |
| Recurso            | 05.800 | 4.4.90.52.00                                                                                            | Equipamento e Material Permanente       | 17.500,00  |
| Atividade:         | 2.156  | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária da Saúde - Proposta 36000429936202200 |                                         |            |
| Recurso            | 05.800 | 3.3.90.30.00                                                                                            | Material de Consumo                     | 65.000,00  |
| Recurso            | 05.800 | 3.3.90.39.00                                                                                            | Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica | 100.000,00 |

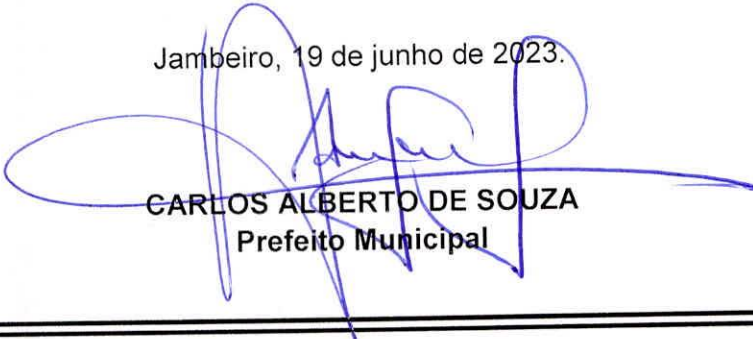
**Art. 2º** - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos específicos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, transferências do Fundo Nacional de Saúde, através da Emenda Parlamentar, conforme Propostas de números 13942.630000/122003 e 36000429936202200.

**Parágrafo Único:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64. -

**Art. 3º** - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA dos exercícios de 2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 19 de junho de 2023.

  
**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal